**REQUERIMENTO Nº**

**Considerando a Lei Municipal de Tatuí nº 4.228 de 27 de julho de 2009, que dispõe sobre Uso e Ocupação de Solo; a Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015 que dispõe sobre a inclusão da pessoa com deficiência; REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa, através do setor competente, se há planejamento de melhorias e acessibilidade nas calçadas do nosso município.

**J U S T I F I C A T I V A**

Justifica-se este requerimento, tendo em vista que muitas calçadas do nosso município encontram-se deterioradas, em desnível, motivo que dificulta a locomoção das pessoas, principalmente, os idosos e as pessoas com deficiência, inclusive aumentando o risco de acidentes envolvendo estas pessoas.

Ademais, com o respaldo na Lei Municipal de Tatuí nº 4.228 de 27 de julho de 2009, que dispõe sobre Uso e Ocupação de Solo, bem como prevê em seu artigo 13, parágrafo único que as calçadas deverão ter superfície regular, firme, contínua, sem barreiras, sem degraus, inclinações ou rampas transversais, de forma a não prejudicar a circulação de pedestres e de portadores de mobilidade reduzida, conforme legislação municipal específica, e considerando que é atribuição do Vereador fiscalizar os atos da Administração Pública Direta e Indireta, requer sejam tomadas a devidas providências com o intuito de garantir a acessibilidade a todos.

**sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,**

Tatuí/SP, 09 de Fevereiro de 2021

 **CLAUDIÃO OKLAHOMA**

**CLAUDIO DOS SANTOS**

**Vereador**